## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 08/2017

**“*Altera o local da Sessão Plenária Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria especificamente no dia 14 de setembro de 2017*”.**

**ADMAR POZZOBOM,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta casa, o plenário aprovou e Eu promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

Art. 1º A Sessão Plenária Ordinária do dia 14 de setembro de 2017, será realizada no DT Querência da Medianeira, tendo seu início às 14h30.

Art. 2º A presente Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação e tem a vigência ao lapso temporal previsto no art.1º.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria, aos 13 dias de setembro de dois mil e dezessete.

**Ver. ADMAR POZZOBOM**

Presidente da CMVSM

Registre-se e publique-se

**Ver. Manoel Badke**

1º Secretário